

Prefeitura Municipal de Uauá

Dispensa

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
CNPJ Nº 13.698.758/0001-97

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE UAUÁ**, Estado da Bahia, torna público que nos termos da justificativa da escolha e dos pareceres do Controle Interno e Jurídico, preenchidos os requisitos legais e observado que todas as fases pertinentes ao **Processo Administrativo Licitatório nº 0043/2025**, sob a modalidade **Dispensa Emergencial de Licitação**, autuada sob o nº **022/2025**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO EM BARRAGENS DO MUNICÍPIO DE UAUÁ – BAHIA**, foram alcançadas, com fundamento no inciso VIII do art.75, da Lei nº. 14.133/2021, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO**, determinando a celebração de contrato em favor da empresa **J. G. DA SILVA CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.230.166/0001-90, para que produza os efeitos legais pertinentes. Uauá/BA, 14 de março de 2025. Moises Ribeiro de Almeida. Vice-Prefeito em Exercício.

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

SETOR DE LICITAÇÕES

PEDIDO DE PROPOSTAS ADICIONAIS

DISPENSA Nº 025/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0046/2025

1. REGÊNCIA LEGAL:		
LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, DECRETO Nº 1.664/2023 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS.		
2. ÓRGÃO INTERESSADO:		
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE, TURISMO E MEIO AMBIENTE		
3. MODALIDADE/FORMA/Nº DE ORDEM:	4. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:	
DISPENSA Nº 025/2025	0046/2025	
5. TIPO DE LICITAÇÃO	6. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:	
MENOR PREÇO	☒ NÃO ☐ SIM	
7. FORMA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:		
IMEDIATO		
8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO		
MENOR PREÇO POR ITEM		
9. OBJETO		
CONSTITUI-SE OBJETO DESTA DISPENSA É CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM 6.000M² DE GRAMA SINTÉTICA DO ESTÁDIO MUNICIPAL FRANCISCAO NO MUNICÍPIO DE UAUÁ-BAHIA.		
10. PERÍODO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:		
PERÍODO: 18/03/2025 À 20/03/2025		
E-MAIL: licitacaouaua@gmail.com		
11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	2.10.01	SEC. MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE, TURISMO E MEIO AMBIENTE
PROJETO/ATIVIDADE	27.812.0014.2.101	PROMOÇÃO DE AÇÕES DE INCENTIVO AO ESPORTE
CLASSIFICAÇÃO	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO	1.500-0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS À IMPOSTOS
12. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:		
30 (TRINTA) DIAS		
13. LOCAL, HORÁRIO E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL:		
AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIOS AO PERFEITO CONHECIMENTO DO OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO DIRETA SERÃO PRESTADOS PELO COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, PELO E-MAIL licitacaouaua@gmail.com OU PESSOALMENTE NO SETOR DE LICITAÇÕES, DIARIAMENTE, DAS 08H00MIN ÀS 12H00MIN, SITUADO NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ, SITO À PRAÇA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, S/N, CENTRO, UAUÁ/BA.		
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:		
Pedro Morais Ribeiro Presidente		
Rosa Maria Dantas Varjão Membro		
Anderson de Macêdo Cardoso Membro		
Decreto Municipal nº 1.703/2024		

Prefeitura Municipal de Uauá

**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ****SETOR DE LICITAÇÕES**

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE UAUÁ**, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Juventude, Turismo e Meio Ambiente, através da Comissão de Contratação, designado pelo Decreto Municipal nº 1.703/2024, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 02/01/2024, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar Dispensa de Licitação, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de manutenção em 6.000m² de grama sintética do estádio municipal Franciscão no município de Uauá-Bahia.

Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem suas propostas para o objeto constante do Termo de Referência e conforme modelo de proposta, devendo as propostas serem encaminhadas no E-mail: licitacaouaua@gmail.com, no período de 18/03/2025 à 20/03/2025.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Uauá – Bahia será **CONTRATADA** para contratar com a Administração.

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM 6.000M² DE GRAMA SINTÉTICA DO ESTÁDIO MUNICIPAL FRANCISCÃO NO MUNICÍPIO DE UAUÁ-BAHIA.

Descrição dos serviços: Escovação do Gramado para revitalização: (com máquina varredeira própria para grama sintética); Substituição e /ou colagem das partes soltas da grama; Redistribuição da borracha granulada: (a borracha solta após a escovação deve ser redistribuída de maneira uniforme em todo o gramado), reposição de areia e 10 toneladas de grampo/ raspas de borracha.

2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Primeiramente, compete destacar que a legalidade dos atos é uma condição para o bom andamento dos procedimentos administrativos e, por esta razão, para que a Administração desenvolva de forma eficiente e célere a sua missão de melhor prestação de serviço ao cidadão, faz se necessário à contratação de empresa para prestação de serviços de Manutenção em 6.000m² de Grama Sintética do Estádio Municipal Franciscão no município de Uauá-Bahia.

PRAÇA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, CENTRO, UAUÁ - BAHIA - BRASIL - CEP: 48.950-000
<http://uaua.ba.gov.br> @prefeituraaua licitacaouaua@gmail.com

CNPJ.: 13.698.758/0001-97

(74) 3673.1938 / 1707

2

Prefeitura Municipal de Uauá

**ESTADO DA BAHIA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

SETOR DE LICITAÇÕES

Descrição dos serviços: Escovação do Gramado para revitalização: (com máquina varredeira própria para grama sintética); Substituição e /ou colagem das partes soltas da grama; Redistribuição da borracha granulada: (a borracha solta após a escovação deve ser redistribuída de maneira uniforme em todo o gramado), reposição de areia e 10 toneladas de granulo/ raspa de borracha.

Faz-se necessária a contratação dos serviços propostos, devido a necessidade de manutenção e melhoria da qualidade do campo, que atualmente apresenta sinais de degradação devido ao desgaste do uso contínuo e das intempéries. A realização dos serviços garantirá melhores condições de uso para os atletas e maior segurança durante as competições e treinos realizados no local. A contratação da prestação de serviços vem ao encontro com o plano do Governo Municipal que é o incentivo à prática de esportes, despertando o trabalho em equipe e o espírito de competição saudável entre os desportistas. A manutenção visa garantir a durabilidade, segurança e qualidade do gramado sintético, de modo a proporcionar melhores condições para a prática esportiva e a conservação do local. Conforme cronograma abaixo:

3. QUANTITATIVOS ESTIMADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Escovação do Gramado para revitalização: (com máquina varredeira própria para grama sintética); Substituição e /ou colagem das partes soltas da grama; Redistribuição da borracha granulada: (a borracha solta após a escovação deve ser redistribuída de maneira uniforme em todo o gramado), reposição de areia e 10 toneladas de granulo/ raspa de borracha.	1		
TOTAL				

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- Promover, por intermédio do servidor ou Comissão designados na forma Lei n.º 14.133/21, o acompanhamento e a fiscalização da execução da contratação, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA. A existência de fiscalização da CONTRATANTE de modo algum atenua ou exime a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer serviço mal executado ou bem eivado de vício ou defeito;
- Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas conforme Ordem de Serviço e atestado pela Secretaria.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Efetuar a realização dos serviços, no prazo e local indicados pela contratante, em estrita observância das especificações da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações informadas neste termo;
- Encarregar-se de todos os custos e demais necessidades pertinentes à realização dos serviços, assegurando que estes cheguem em conformidades com as especificações técnicas inclusive responsabilizando-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência;
- Comunicar à Administração, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da contratação;

PRAÇA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, CENTRO, UAUÁ - BAHIA - BRASIL - CEP: 48.950-000
<http://uaua.ba.gov.br> @prefeituraaua licitacaoaua@gmail.com

CNPJ.: 13.698.758/0001-97

(74) 3673.1938 / 1707

3

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
2B570EBD04E98BD1120DB6E3D1EC1F1A

Prefeitura Municipal de Uauá

**ESTADO DA BAHIA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

SETOR DE LICITAÇÕES

5.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na legislação;

5.7 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

5.8 Somente serão recebidos os serviços acompanhados das notas fiscais dos mesmos para conferência e posterior atestado dos serviços prestados.

5.9 O prestador deverá atentar-se aos prazos estabelecidos para execução dos serviços, podendo este ser notificado e penalizado caso exceda o limite do prazo, ou realize a prestação parcial dos serviços sem prévia comunicação formalizada expondo motivos para atrasos ou entrega parcial, ficando ao poder público o poder de acatar ou não tais justificativas.

5.10 O Prestador deverá atentar-se ao prazo de até 30 dias para pagamento de faturas emitidas, não podendo este justificar não entrega, atrasos, dificuldades, ou entregas parciais por motivos de não pagamento de notas fiscais faturadas dentro deste período.

5.11 Acompanhar as publicações em Diário Oficial do Município, assegurando que toda e qualquer notificação seja de conhecimento da contratada, mesmo que sem envio de notificação à endereço eletrônico e ou físico.

5.12 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

5.13 manter durante a execução todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

5.14 responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus profissionais durante a execução;

5.15 não subcontratar a prestação de serviços previstos neste instrumento no seu todo, podendo, mediante prévia autorização do **CONTRATANTE**, fazê-lo com relação a parte dele cabendo-lhe neste caso, toda a responsabilidade acerca dos possíveis danos causados em razão da subcontratação;

5.16 não caucionar ou utilizar a contratação através de terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento da Contratante;

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários à cobertura das despesas correrão por conta das dotações aprovadas no Orçamento do Município:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	2.10.01	Sec. Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Juventude, Turismo e Meio Ambiente
PROJETO/ATIVIDADE	27.812.0014.2.101	Promoção de Ações de Incentivo ao Esporte
CLASSIFICAÇÃO	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Contratação de Empresa ou Profissional do Setor Esportivo
FONTE DE RECURSO	1.500-0000	Recursos não vinculados à impostos

7. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1 Para a prestação dos serviços descritos neste termo, será celebrada contratação que estabelecerá em suas cláusulas condições para prestação dos mesmos, os direitos e obrigações entre as partes de acordo com os normativos vigentes.

7.2 A presente contratação deverá ter vigência 30 dias, contados a partir da data da assinatura do contrato.

8. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO FORNECIMENTO

8.1 A fiscalização da realização dos serviços será exercida pela Prefeitura Municipal de Uauá, por intermédio do Fiscal de Contratos Secretaria solicitante, acompanhamento da realização dos serviços descritos neste termo.

8.2 A presença da fiscalização no local dos serviços não atenua nem diminui a responsabilidade do Agente de Integração contratado no que diz respeito a qualquer ocorrência, atos irregulares ou omissões verificadas na realização dos serviços a ele relacionados.

8.3 A Prefeitura Municipal poderá recusar quaisquer execuções do serviço quando entender que os mesmos

PRAÇA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, CENTRO, UAUÁ - BAHIA - BRASIL - CEP: 48.950-000
<http://uaua.ba.gov.br> @prefeiturauaua licitacoesuaua@gmail.com

(74) 3673.1938 / 1707

CNPJ.: 13.698.758/0001-97

Prefeitura Municipal de Uauá

**ESTADO DA BAHIA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

SETOR DE LICITAÇÕES

estejam em desacordo com a legislação aplicável e/ou contrário aos termos da Contratação.

9. DO PAGAMENTO

9.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de 30 (trinta) dias, após a protocolização da Nota Fiscal/Fatura que deverá ser atestada pelo fiscalizador competente, liquidada pela Contabilidade e seja encaminhada à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças. Na data da apresentação da fatura a **CONTRATADA** deverá estar de posse, em plena vigência, da certidão negativa de débito com a seguridade social (CND), da CNDT e da certidão da regularidade com o FGTS, além das certidões de regularidade com os tributos municipal, estadual e federal, sob pena de não pagamento.

9.2. Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que a **CONTRATADA** adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.

9.3. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste do desconto.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento será creditado em favor da **CONTRATADA** por meio de ordem de pagamento bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo, para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente.

10.2. - Será procedida consulta "on-line", antes de cada pagamento, para verificação da situação fiscal e trabalhista da **CONTRATADA** relativamente às condições exigidas na contratação.

10.3 - Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na **CONTRATANTE** em favor da **CONTRATADA**. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou via judicial, caso necessário.

10.4- A **CONTRATANTE** reserva-se no direito de suspender o pagamento caso os serviços sejam realizados em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

10.5- Encontrando-se a **CONTRATADA** inadimplente na data da consulta, poderá ser concedido, a critério do **CONTRATANTE**, um prazo de trinta dias (prorrogável a critério da Administração por uma única vez) para que a mesma regularize a sua situação, sob pena de, não o fazendo, ter rescindido o contrato com aplicação das sanções cabíveis.

10.6- Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação obrigações fiscais e trabalhistas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

11- DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

a. Para fins legais, o valor estimado para esta contratação será definido pela área competente da Prefeitura Municipal, mediante realização da pesquisa de preços de mercado.

b. As despesas necessárias, incluindo as despesas administrativas/operacionais (energia elétrica, pessoal, condomínio, telefone, aluguel, postagem, despesas bancárias, material de escritório, etc), os fretes, os tributos, as tarifas e todas as despesas decorrentes da execução do objeto deste instrumento.

12 - DA SUBCONTRATAÇÃO, FUSÃO, CISÃO OU INCORPORAÇÃO

12.1 A **CONTRATADA** não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, parte alguma deste Termo.

12.2 A fusão, cisão ou incorporação só serão admitidas, com o consentimento prévio e por escrito do **CONTRATANTE**, e desde que não afetem a boa execução dos serviços descritos na ATA.

PRAÇA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, CENTRO, UAUÁ - BAHIA - BRASIL - CEP: 48.950-000
<http://uaua.ba.gov.br> @prefeituraaua licitacoesuaua@gmail.com

(74) 3673.1938 / 1707

CNPJ.: 13.698.758/0001-97

5

Prefeitura Municipal de Uauá

**ESTADO DA BAHIA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

SETOR DE LICITAÇÕES

13 DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO

13.1 O não cumprimento de qualquer das cláusulas e condições pactuadas no Instrumento Contratual ou a sua inexecução, por parte da **CONTRATADA**, implicará para o **CONTRATANTE** a faculdade de rescindir a contratação unilateralmente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, de acordo a Lei n.º 14.133/21 e alterações.

13.2. O não cumprimento de qualquer das cláusulas e condições pactuadas no Instrumento Contratual ou a sua inexecução por parte do **CONTRATANTE**, implicará para o **CONTRATADO** a faculdade de se utilizar dos termos dos artigos da Lei n.º 14.133/21 e alterações.

14 DOS PRAZOS:

14.1. A proposta deverá ter a validade mínima de 30 (trinta) dias, contada da data estabelecida no preâmbulo desta Licitação para o recebimento dos envelopes "Documentação" e "Proposta".

14.2. A contratação terá a vigência de até 30 dias, contados da data da sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último. Os produtos serão realizados no período do ano vigente.

14.3. Os serviços objeto desta licitação deverá ser entregues de acordo com a Solicitação de fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal de Uauá.

14.4. Os serviços objeto desta licitação deverá ser feita de forma integral, conforme solicitação da Secretaria Municipal solicitante, sendo que o prazo máximo para a realização dos fornecimentos não poderá ultrapassar 15(quinze) dias úteis, após a solicitação ou entrega do empenho;

14.5. A vigência da contratação corresponderá ao do respectivo crédito orçamentário, tendo vigência de 30 dias a partir da assinatura da mesma.

15. MÉTODO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS

15.1. O valor estimado da contratação foi apurado junto a pessoas jurídicas que executam serviços compatíveis com o objeto deste Termo.

PRAÇA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, CENTRO, UAUÁ - BAHIA - BRASIL - CEP: 48.950-000
<http://uaua.ba.gov.br> @prefeiturauaua licitacoesuaua@gmail.com

CNPJ.: 13.698.758/0001-97

(74) 3673.1938 / 1707

6

Prefeitura Municipal de Uauá

**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ****SETOR DE LICITAÇÕES**

DISPENSA Nº 025/2025

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS ADICIONAIS

LICITANTE:		
END. COMERCIAL:		
		UF:
CEP:	E-MAIL:	FONE:
CONTATO:		
CNPJ:		INSC. ESTADUAL:
VALIDADE DA PROPOSTA:		REPRESENTANTE LEGAL:
DADOS BANCÁRIOS: BANCO:	AGÊNCIA:	C/C:
OBJETO:		

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Escovação do Gramado para revitalização: (com máquina varredeira própria para grama sintética); Substituição e /ou colagem das partes soltas da grama; Redistribuição da borracha granulada: (a borracha solta após a escovação deve ser redistribuída de maneira uniforme em todo o gramado), reposição de areia e 10 toneladas de granulo/ raspa de borracha.	1		
TOTAL				

9 DE JULHO

(Cidade/Estado) de de 2025.

(Nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)

PRAÇA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, CENTRO, UAUÁ - BAHIA - BRASIL - CEP: 48.950-000
<http://uaua.ba.gov.br> @prefeituraaua licitacaoaua@gmail.com
CNPJ.: 13.698.758/0001-97

(74) 3673.1938 / 1707

7

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
2B570EBD04E98BD1120DB6E3D1EC1F1A

Prefeitura Municipal de Uauá

**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ****SETOR DE LICITAÇÕES****ANEXO II****DISPENSA Nº 025/2025****DA HABILITAÇÃO****1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresário individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da empresa licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz;
- b) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) No caso de sociedade empresária ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias; e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da empresa licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz;
- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- f) Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- g) Documento de identificação ou outro equivalente do sócio administrador da empresa, devidamente autenticado.

2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de regularidade com as Fazendas Federal (conjunta com a Dívida ativa da União e INSS), estadual e Municipal da sede da licitante;
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRF;

PRAÇA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, CENTRO, UAUÁ - BAHIA - BRASIL - CEP: 48.950-000
<http://uaua.ba.gov.br> @prefeituraaua licitacaoaua@gmail.com

(74) 3673.1938 / 1707

CNPJ.: 13.698.758/0001-97

8

Prefeitura Municipal de Uauá

**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ****SETOR DE LICITAÇÕES**

- d) Prova de regularidade com a Justiça Trabalhista, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em conformidade com a Lei Federal nº 12.440/2011;
- e) Não terá direito aos privilégios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que não comprovar essa condição;
- f) As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

2.1. Para efeito da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 30 (trinta) dias entre a data de sua expedição e a data da realização da dispensa licitação.

3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante válida na data da entrega das propostas e de início da abertura dos envelopes. Caso o documento não consigne prazo de validade, será considerada válida a certidão com data de expedição ou revalidação dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da licitação;
- a.1) Na hipótese em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor;

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Pelo menos um atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado (neste último caso obrigatoriamente com firma reconhecida ou acompanhada do documento de identificação do signatário, para fins de comparação da assinatura), comprovando aptidão do licitante para desempenho de atividade compatível com o objeto da dispensa licitação;

9 DE JULHO

PRAÇA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, CENTRO, UAUÁ - BAHIA - BRASIL - CEP: 48.950-000
<http://uaua.ba.gov.br> @prefeituraaua licitacaoaua@gmail.com

(74) 3673.1938 / 1707

CNPJ.: 13.698.758/0001-97

9

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
2B570EBD04E98BD1120DB6E3D1EC1F1A